



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,
ANOS FINAIS – DISCIPLINA DE GEOGRAFIA
EDITAL Nº 134, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

ATA Nº 01/2021

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, tendo por local a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 158/2021, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS FINAIS – DISCIPLINA DE GEOGRAFIA, nos termos do Edital de abertura nº 134/2021.

A Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4) de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme subitens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente.

Inscreveram-se 4 (quatro) candidatos, cujos envelopes de inscrição foram abertos por ordem de protocolo, conforme o “ANEXO I” desta ata, para análise da documentação.

Após conferência da documentação apresentada, todos os candidatos estavam aptos ao somatório de pontos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

Experiência	Experiência como Professor de Geografia, a contar de 2016 – 0,10 ponto por mês
Escolaridade (não cumulativa)	Pós-Graduação – 1,00 ponto
	Mestrado – 1,50 ponto
	Doutorado – 2,00 pontos
Cursos	Cursos com duração mínima de 8 horas – 0,10 ponto. OBS.: Cursos comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2019

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação.

Quanto à pontuação por Experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Quanto à pontuação por Escolaridade, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, foram considerados mediante cópia do diploma ou certificado de conclusão.

Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos relacionados à área da Educação, com carga horária mínima de 8 horas, realizados a contar de 2019.

Após distribuição de pontos, os candidatos obtiveram a seguinte classificação preliminar:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	ALINE LUCIANE COUTINHO	3,80
2º	ANTONIO CARLOS LEANDRO	1,80
3º	CRISTIANE JAQUELINE BEHL	1,50
4º	DANIELLE YASMIN EICHLER	0


Em anexo a esta ata, está a planilha com a pontuação detalhada dos candidatos, denominada de "ANEXO I".

Os candidatos têm o dia 30/08/2021 para protocolar recurso quanto à pontuação da classificação preliminar.

Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.


Isabel Cristyne Machry


Felipe Renato Specht da Rosa


Simone Eliana Ruppenthal Silberschlag